

**“EU VI MEU FILHO NASCER”:
vivência dos pais na sala de parto**Keli Regiane TOMELERI^a
Flávia Meneguetti PIERI^b
Mara Rúbia VIOLIN^c
Deise SERAFIM^d
Sonia Silva MARCON^e

RESUMO

Foi realizado um estudo exploratório descritivo, com abordagem qualitativa na maternidade municipal de Londrina, Paraná, com o objetivo de apreender o conhecimento dos pais sobre o direito do acompanhante durante o trabalho de parto e parto e conhecer a vivência dele durante o nascimento do filho. Para isto, foram entrevistados, no período de 15 a 22 de junho de 2006, quarenta pais, jovens em sua maioria, que vivenciavam o nascimento do primeiro filho. Para análise das informações, utilizou-se o método de análise de conteúdo. Verificou-se que eles desconheciam o direito que lhes é resguardado por lei de estarem presentes durante este evento, ao atribuírem sua presença à benevolência da equipe médica. Pode-se julgar a experiência positiva pelo suporte à parturiente, por desmistificar temores e sofrimentos relacionados ao parto.

Descritores: Paternidade. Parto humanizado. Relações pai-filho.

RESUMEN

Fue realizado un estudio exploratorio descriptivo, con abordage en la Maternidad Municipal de Londrina, Paraná, Brasil, cuyo objetivo fue aprehender el conocimiento de los padres sobre el derecho del compañero durante el trabajo del parto y conocer la vivencia de él durante el nacimiento del hijo. Para esto, fueron entrevistados, en el período de 15 a 22 de junio de 2006, cuarenta padres, en su mayoría, jóvenes que vivenciaban el nacimiento del primer hijo. Data analysis was performed with content. Fue averiguado que ellos desconocen el derecho que les es asegurado por ley de que estén presentes durante este evento, por el hecho de que hayan atribuido su presencia a la benevolencia del equipo médico. Fue posible juzgar la experiencia positiva por el soporte dado a la parturienta, por desengañar temores y sufrimientos con relación al parto.

Descriptorios: Paternidad. Parto humanizado. Relaciones padre-hijo.

Título: "Yo vi a mi hijo nacer": vivencia de padres en sala de parto.

ABSTRACT

A descriptive exploratory study with qualitative approach was carried out in the Municipal Maternity of Londrina, Paraná, Brazil, with the aim of assessing the knowledge of parents as to the rights of the partner during labor and delivery, and to find out about his experience during the birth of his child. Forty young fathers experiencing the birth of their first child were interviewed from June 15th to June 22nd, 2006. It was verified that they were unaware of their right to be present during these events, attributing their presence to the generosity of the medical team. The experience was considered as positive because of the support given to the mothers, demystifying fears and suffering related to childbirth.

Descriptors: Paternity. Humanizing delivery. Father-child relations.

Title: "I saw my child being born": experience of fathers in delivery rooms.

^a Enfermeira Obstétrica. Docente da Universidade do Norte do Paraná (Unopar), Campus Londrina, Paraná, Brasil.

^b Enfermeira. Docente da Unopar, Campus Araçongas, Paraná, Brasil.

^c Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Paraná, Brasil.

^d Doutora em Saúde Pública. Docente da Universidade Estadual de Maringá (UEM), Paraná, Brasil.

^e Doutora em Enfermagem. Docente da UEM, Paraná, Brasil.

1 INTRODUÇÃO

Historicamente, o acompanhamento do trabalho de parto e parto ocorria no ambiente domiciliar, no qual a mulher era assistida por outra mulher, geralmente uma parteira de sua confiança, e apoiada pelos seus familiares. No século XX, mais expressivamente depois da Segunda Guerra Mundial, em nome da redução das elevadas taxas de mortalidade materna e infantil, ocorre a institucionalização do parto, passando do domicílio para o hospital, e conseqüentemente sua medicalização⁽¹⁾. Esta institucionalização constituiu fator determinante no afastamento da família e da rede social do processo do nascimento, uma vez que a estrutura física e as rotinas hospitalares foram planejadas para atender as necessidades dos profissionais de saúde, e não das parturientes⁽¹⁾.

Alguns autores afirmam que o nascimento de um novo ser tornou-se um processo artificial e complexo, distante do ambiente familiar, desumano. Pais e mães sentem-se cada vez mais incompetentes e despreparados para o parto, o que é reforçado pela atitude de muitos profissionais da área obstétrica, que se apropriam do parto, tirando da mulher a confiança na sua capacidade de dar à luz e do homem o direito de participar do nascimento de seu filho⁽²⁾.

O parto representa uma transição importante na vida da mulher e da família. É considerado um processo psicossomático, no qual o comportamento da gestante ou parturiente vai depender, além da própria evolução do trabalho de parto, de seu nível de informação, de sua história pessoal, contexto sócio-econômico, personalidade e simbolismo⁽³⁾. Portanto, constitui um momento em que ela necessita de apoio e compreensão para poder enfrentá-lo o mais naturalmente possível, sabendo que pode e deve participar ativamente, obtendo assim, conforto físico e psíquico⁽³⁾.

Para o pai, o parto é um momento de intensas emoções, que lhe possibilita a primeira aproximação direta com o filho sem intermediações da mulher⁽³⁾. Neste contexto, a participação do pai no nascimento da criança traz importantes contribuições e questões ao exercício dos direitos reprodutivos de homens e mulheres em nosso país⁽⁴⁾.

A Lei nº. 11.108, de 7 de abril de 2005, obriga os serviços de saúde da rede pública ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS), a per-

mitirem a presença do acompanhante escolhido pela parturiente, durante todo o período de trabalho de parto, parto e puerpério e a escolha do apoio do pai da criança durante estes eventos faz parte das propostas de humanização da assistência⁽⁵⁾.

Esta participação facilita a formação de vínculos precoces entre pai e bebê, visando o fortalecimento desses laços – o que é considerada uma medida preventiva em relação à violência doméstica contra crianças, o abandono familiar e/ou a delinqüência juvenil –, e para possibilitar a emergência do pai “cuidador”⁽⁶⁾.

A literatura tem revelado que a presença do acompanhante traz muitos benefícios, como por exemplo, a diminuição da ansiedade da parturiente, favorecendo, assim, a evolução do trabalho de parto e a assistência prestada ao processo⁽⁷⁾. Porém algumas questões precisam ser elucidadas: os pais estão participando do processo de nascimento de seus filhos? O que eles sentem ao viver esse processo? Assim, definimos como objetivos deste estudo: apreender o conhecimento dos pais sobre o direito do acompanhante durante o trabalho de parto e parto e conhecer a vivência deles durante o nascimento do filho.

2 METODOLOGIA

Trata-se de um estudo exploratório descritivo, com abordagem qualitativa, desenvolvido na Maternidade Pública do Município de Londrina, Paraná, onde ocorrem cerca de 350 nascimentos por mês, todos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sendo em torno de 75% por parto vaginal. Este serviço é referência para o atendimento à gestante de baixo risco, sendo campo de estágio para alunos dos cursos de medicina e enfermagem, de universidades públicas e privadas, bem como de residência médica e de especialização em enfermagem obstétrica. Possui o título de Hospital Amigo da Criança, desde julho de 2000.

Os dados foram coletados por meio de entrevista semi-estruturada, no período 15 a 22 de junho de 2006, nos períodos vespertino e noturno. Nestes horários, e em especial no período noturno, os pais permaneciam na instituição por tempo mais prolongado, facilitando a realização das entrevistas. O instrumento utilizado na coleta de dados foi um roteiro semi-estruturado, elaborado a partir dos objetivos do estudo, abordando os aspectos

tos sócio-demográficos dos sujeitos, a experiência vivenciada por eles e as informações recebidas.

Os sujeitos do estudo foram 40 (quarenta) pais de recém nascidos (RN) a termo, que estiveram presentes na sala de parto, no momento do nascimento do filho. Para análise das informações, utilizou-se o método de análise de conteúdo⁽⁸⁾. Assim, inicialmente foi efetuada uma leitura fluente e individual do conjunto dos dados, em seguida, as respostas a uma mesma questão foram agrupadas, buscando-se identificar os aspectos semelhantes e os específicos experienciados por cada um dos pais.

O desenvolvimento do estudo obedeceu aos preceitos disciplinados pela Resolução 196/96, do Conselho Nacional de Saúde⁽⁹⁾, e o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Norte do Paraná (Unopar), parecer 118/06. A solicitação de participação no estudo foi feita verbalmente, ocasião em que, foi garantido total desvinculamento entre participação no estudo e a assistência prestada no serviço, bem como anonimato das informações. Os pais que concordaram em participar do estudo assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido em duas vias e suas falas estão identificadas pela ordem de realização das entrevistas.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em relação às características sócio-demográficas dos pais, observamos que a maior parte deles era adolescente (14) ou pai jovem (21), cuja idade mínima foi de 16 anos e a máxima de 35 anos. Atualmente, no Brasil e em diferentes países, indicadores apontam para a alta prevalência de partos e nascimentos entre adolescentes, em todas as classes sociais, embora com maior impacto em pessoas de baixo nível socioeconômico⁽¹⁰⁾.

A maioria deles ainda eram solteiros (13) ou amasiados (18) e nove casados, o que nos leva a inferir que a existência de filhos não parece motivar a conjugalidade de homens e mulheres, especialmente entre adolescentes. Há uma tendência, na maioria dos casos, no sentido da coabitação, que pode ser entendida como uma forma de compromisso, de resposta à ordem social. Nestes casos, ainda que a separação sobreve-

nha fica registrado o reconhecimento e o comprometimento do jovem com a parceira e a criança⁽¹¹⁾.

Observamos que os pais em estudo têm baixa escolaridade: 23 deles possuem somente o Ensino Fundamental Incompleto, o que pode estar relacionado ao abandono e/ou atraso na condição escolar. Os níveis de escolaridade parecem influenciar na contracepção, sendo que quanto maior o grau de escolaridade do jovem, maiores são as chances de utilização de algum método contraceptivo tanto na primeira relação sexual quanto nas subsequentes⁽¹²⁾.

Em relação à ocupação, observou-se predominância na área de prestação de serviços: trabalhador autônomo (oito pais), empregado do comércio (seis), comerciante (seis), serviços gerais (seis), pedreiro (cinco), motorista particular (dois); o que nos leva a inferir que nesta área, os pais possivelmente encontram menor dificuldade para o afastamento da atividade laboral e conseqüente participação durante o nascimento do filho. Cabe ressaltar que apenas um dos pais referiu estar desempregado.

O baixo grau de escolaridade observado tem repercussão direta no tipo de profissão e/ou de inserção (precária) no mercado de trabalho, pois como referido, um pais encontrava-se desempregado e a maioria deles desenvolve atividades características do mercado informal.

Quanto à participação dos pais no processo gestacional, constatamos que somente sete participaram de algumas consultas de pré-natal – o desempregado e aqueles com possibilidade de uma maior flexibilidade no horário de trabalho, como comerciários, autônomos e pedreiros. É importante ressaltar que as condições em que são realizadas as consultas de pré-natal nos serviços públicos não favorecem muito esta participação, uma vez que as mulheres normalmente permanecem período prolongado do dia aguardando a consulta médica.

O acompanhamento da gestante durante a consulta pré-natal, assim como um conjunto de atitudes diante da gravidez, faz parte do comportamento atualmente vislumbrado pelos homens, diante da paternidade. Isto porque o homem tem apresentado maior interesse na participação cotidiana, demonstrada através do companheirismo e cuidados com a gestante, assim como com a

criança, exercitando de forma positiva e plena a paternidade⁽¹³⁾. Além disso, estudos têm demonstrado que a presença do companheiro influencia favoravelmente na evolução da gravidez e diminui riscos e efeitos desfavoráveis à saúde da criança, pois a insegurança e a solidão podem causar riscos físicos e psicológicos, principalmente, quando a mulher é adolescente⁽¹¹⁾.

Acreditamos que um dos impedimentos para a presença dos outros pais nestas consultas, foi a dificuldade de os mesmos se afastarem do trabalho, já que não há proteção das leis para acompanhamento do pré-natal. Neste contexto, observa-se que os pais muitas vezes ficam presos ao seu papel de provedor, apesar do interesse em participar mais efetivamente do processo e das atividades que envolvem a gestação do filho, perdendo uma oportunidade única na sua história. Outro fator relacionado é que alguns homens ainda possuem reservas quanto à sua participação efetiva neste processo, encontrando-se fortemente arraigada a isso a idéia de que o amor e o cuidado com os filhos, mesmo na fase pré-natal, são basicamente responsabilidades femininas, devendo o homem manter certa distância⁽⁴⁾.

3.1 Conhecimento sobre a Lei nº 11.108/2005

Ao serem indagados se sabiam o porquê de poder assistir ao parto, evidenciou-se o desconhecimento do direito legal, pois a maioria dos entrevistados respondeu que o fato deles poderem acompanhar este evento era devido à permissão da equipe médica.

[...] *quando ela tava indo pra ganhar o neném, o Doutor disse: "Se o pai quiser entrar, pode entrar"* (Pai 3).

Apesar do recente sancionamento da Lei nº 11.108, em abril de 2005, que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do SUS⁽⁵⁾, tem-se um vasto caminho a ser percorrido para sua implementação. A presença desses novos sujeitos, acompanhantes de trabalho de parto e parto, pode provocar reações positivas e negativas nos profissionais, sendo que alguns são mais receptivos e estimulam esta participação, e outros se sentem invadidos e questionados.

Alguns estudos apontam que os profissionais possuem uma rejeição inicial, que pode ser atribuída ao preconceito e medo de se sentirem ameaçados e questionados sobre a conduta profissional⁽⁴⁾. No entanto, após terem a experiência de prestar assistência com acompanhante presente, passam a considerá-la positiva, inclusive com diminuição de alguns problemas.

Contudo, poucos serviços já aderiram a esta prática, sendo que a "[...] maioria continua desrespeitando a lei e as diretrizes governamentais relacionadas à presença do acompanhante no parto"^(14:87). Duas razões são apontadas como facilitadoras desta condição: falta de informação por parte dos usuários do serviço público sobre seus direitos e a resistência à implementação desse direito, encontrada em instituições ou em alguns profissionais que nelas trabalham⁽¹⁴⁾.

A maior parte dos pais (24) recebeu orientações sobre a possibilidade de acompanhar o parto, mas isto só ocorreu no momento da internação e/ou minutos antes do parto. Isto é preocupante, pois a maioria deles (30) vivenciava a experiência de presenciar um parto pela primeira vez. Destes, 25 estavam se tornando pais pela primeira vez e os outros cinco pela segunda vez. Assim, a falta de informação antecipada não permitiu um melhor preparo emocional para um evento inédito em sua vivência de masculinidade e de paternidade.

Com relação a este aspecto, é importante destacar que informar ou não sobre esta possibilidade parece que esteve relacionado com o período em que ocorreu a internação/parto, mais precisamente com a equipe de enfermagem que estava trabalhando, pois foi observado que as informações a este respeito estiveram mais presentes quando o internamento para o parto ocorria no período vespertino.

É importante enfatizar, ainda, que as orientações fornecidas pela equipe de enfermagem, de forma geral, foram restritas, ou seja, relacionadas ao posicionamento dentro da sala de parto, dando a impressão de que os profissionais que atuam neste serviço não incorporaram ou aceitaram plenamente esta idéia e, sim, limitam-se a cumprir a lei.

Contudo, a presença marcante do cônjuge durante o parto, constitui um indício das transformações ainda em curso nas questões de gê-

nero e família. Sinaliza uma mudança nos valores em relação a este evento. No que se refere aos filhos, os homens só estão excluídos do ato de gestar e amamentar, podendo ser co-participantes em todos os momentos, auxiliando, apoiando mãe e filho e fortalecendo os laços com eles, inclusive durante o parto⁽¹⁵⁾.

É interessante observar nos relatos, que as orientações dos profissionais de saúde quanto ao posicionamento do pai na sala de parto, são extremamente impositivas e alicerçadas na crença de que um pai cooperativo é aquele que permanece no lugar que lhe é indicado.

[...] Eu fiquei onde me mandaram ficar e fiz o que pediram pra fazer, do jeito que me mandaram (Pai 1).

Você vai ficar na cabeceira, do lado dela, não é pra sair dali (Pai 23).

Acreditamos que a importância de informar com antecedência sobre o direito de acompanhar o parto reside na possibilidade de este pai se preparar psicologicamente para vivenciar este momento, de forma a maximizar os benefícios para todos: para si mesmo, a mulher e a equipe de saúde. Uma preparação adequada dos pais traria maior compreensão do processo do parto e, conseqüentemente, maior segurança. Não deve, portanto, ser utilizada como instrumento de controle de seus comportamentos.

Da mesma forma que a ausência de informações não pode constituir impedimento para a vivência desta experiência, já que os pais que não passaram por nenhum treinamento, podem estar aptos a atender, pelo menos, a demanda de apoio às mulheres⁽¹⁶⁾. Estas percebem como importante a presença do companheiro durante o trabalho de parto e parto, independente do fato dele apresentar um comportamento ativo ou representar uma referência passiva⁽¹⁷⁾. Para a parturiente, portanto, o que importa não é a função desempenhada pelo acompanhante, mas sim sua presença, oferecendo-lhe conforto, segurança e confiança.

O pai da criança precisa ser visto como alguém que está vivenciando um momento especial; logo, ele também precisa ser acolhido no contexto assistencial em que estiver inserido. Isto, por certo, produzirá um sentimento de confi-

ança e reconhecimento do seu papel, que refletirá positivamente no desenvolvimento de suas atividades de conforto físico e emocional. A presença do pai, considerada por alguns profissionais como um "problema", pode se transformar numa oportunidade para que o serviço também se beneficie dessa presença. Para tanto, os profissionais devem interagir com esse acompanhante e fornecer orientações necessárias, no momento da internação da parturiente, para que essa pessoa desempenhe o papel de provedor de suporte.

Pesquisas demonstram que a participação da equipe de saúde, especialmente a de enfermagem, é considerada fundamental pelos pais, para ajudá-los a transpor esse momento, e propiciar, as informações consideradas necessárias pelo casal^(1,4,14).

3.2 Vivências do pai na sala de parto

As manifestações sobre expectativas e sentimentos em relação à presença no momento do parto, revelaram principalmente a valorização desta prática e a possibilidade de desmistificação deste evento que é "[...] tão tecido de fantasias assentadas em um total desconhecimento dos fatos"^(18:60).

[...] pensei que fosse toda uma correria, corre com a mulher pra lá, corre com o bebê pra cá... E não, vou calmo, tranqüilo, não pensava que fosse daquele jeito (Pai 30).

[...] é bom. Você vê as coisas com mais naturalidade, não é aquilo que a gente pensa (Pai 2).

Ao entrar na sala de parto, o homem espera um ambiente diferente daquele que encontra. Ele imagina que a sala de parto seja mais agitada, assim como o momento do parto. Quando se depara com o ambiente real e não aquele de sua imaginação ou visto em filmes, ele desmistifica todo esse processo.

Pesquisas apontam que o parto, para o homem, constitui um momento de intensas emoções, possibilitando a primeira aproximação direta do pai com o filho sem intermediações da mulher, condição necessária durante a gestação,

onde o feto está incorporado ao esquema corporal da mãe⁽³⁾. Além disso, quando o pai participa emotivamente do nascimento do filho, esse fato, de certa forma, contribui para resgatar e reforçar a integração do casal.

[...] *porque eu sentia que ela tava com medo na hora do parto. Ficou mais tranqüila com a minha presença. Eu tava preocupado com ela. Foi bom eu poder acompanhar (Pai 25).*

Eu fiquei ali do lado dela, dando apoio... Não podia fazer nada a não ser dar apoio... Pegava na mãe dela e a acariciava no rosto... Quando vinha as contrações ela apertava minha mão... Eu estava ali dando apoio, segurando a barra das contrações com ela (Pai 19).

O desejo de oferecer proteção à mulher destacou-se entre as motivações referidas pelos pais para desejarem assistir o parto. Outros aspectos positivos da sua participação referem-se à maior intimidade com a companheira, à admiração pela força da mulher e à sensação de orgulho e satisfação frente ao bebê⁽⁴⁾.

O mesmo foi constatado em um estudo junto a pais que participaram do parto, em que a totalidade deles considerou a experiência positiva, afirmando que sua presença foi boa para a mulher e recomendariam a experiência a outros homens⁽²⁾.

Toda a tensão acumulada durante o trabalho de parto, a ansiedade de não saber se poderia ver o bebê nascer, a preocupação com as condições de saúde da criança deixam o pai ansioso, de forma que, depois de vivenciado todo o processo do parto, o pai sai da sala, relaxa e manifesta sua emoção.

[...] *eu não sabia o que fazer, queria pegar meu filho, abraçar minha mulher... Foi muito bom... É difícil até de explicar (Pai 38).*

[...] *depois que a neném nasceu, sentei no sofá e me deu um branco... [pausa] Chorei, queria ligar pra todo mundo pra dizer que minha filha tinha nascido, daí telefonei pra minha mãe... A emoção é muito forte (Pai 36).*

Nesse contexto, verificaram-se avanços na construção reflexiva do homem, no que diz respeito a sua determinação em ser pai, o que até algum tempo atrás era pouco observado. Esta disposição possibilita uma nova forma de conceber e exercer a paternidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados evidenciaram que, para a maioria dos pais entrevistados, acompanhar o nascimento do filho foi uma experiência nunca vivenciada anteriormente, até mesmo porque a maioria deles estava sendo pai pela primeira vez. Outro ponto observado foi o fato de que a maioria dos pais não acompanhou as mulheres às consultas de pré-natal, o que pode estar relacionado a três aspectos: a) inexistência de legislação específica que ampare a liberação do homem para acompanhamento da esposa na assistência pré-natal; b) a equipe de saúde muitas vezes não incentiva e nem cria estratégias que favoreçam esta participação; c) o homem ainda possui reservas quanto à sua participação efetiva no processo de gestação do filho.

Quanto ao direito ao acompanhamento do processo de nascimento, constatou-se a existência de uma população de pais e familiares que, na sua maioria, embora orientada sobre os procedimentos durante o acompanhamento, desconhece o seu direito legal e atrela a oportunidade de poder acompanhar o nascimento do seu ente querido à mera benevolência da equipe médica.

A determinação legal ora sancionada no Brasil, de que a mulher pode ter um acompanhante de sua escolha, abre grandes possibilidades de pesquisa para esclarecer e aprofundar as questões aqui discutidas, especialmente em que circunstâncias assistenciais o suporte provido pelo acompanhante pode ser mais benéfico sobre resultados materno e perinatais e na satisfação da mulher com a experiência do nascimento. Também se abre a oportunidade de avaliar, em nosso meio, de forma mais consistente, os efeitos do companheiro/familiar ou amiga como provedor de suporte em relação a outros (doulas ou profissionais de saúde) e quais as informações devem ser fornecidas ao acompanhante de escolha da parturiente para que possa desempenhar o papel de suporte. A produção desse conhecimento, a

partir da nossa realidade, poderá fornecer subsídios que colaborem para a implementação da legislação em vigor.

Sobre as experiências vivenciadas, detectou-se que as mesmas foram percebidas como benéficas pelos pais, atuando como suporte para as mulheres, pois a presença dos mesmos conforta, tranqüiliza e acalma a parturiente. Além disso, evidenciou-se que, para os participantes, a experiência contribuiu para desmistificar os temores e sofrimentos relacionados ao momento do parto, e ao mesmo tempo, proporcionar a vivência de sentimentos e emoções singulares, os quais, se acredita, podem favorecer uma maior aproximação afetiva entre pais e filhos.

Desse modo, a forma como a paternidade é vivida está em transformação e a participação do pai na sala de parto está em construção. Porém, o mais importante a considerar é que o pai está envolvido emocionalmente no parto e, simbolicamente, parindo junto com a mulher. Esta experiência pode resultar em pais mais comprometidos com a saúde e a qualidade de vida da família.

REFERÊNCIAS

- 1 Bruggemann OM, Parpinelli MA, Osis MJD. Evidências sobre o suporte durante o trabalho de parto/parto: uma revisão da literatura. *Cadernos de Saúde Pública* 2005;5(21):1316-27.
- 2 Espírito Santo LC, Bonilha ALL. Expectativas, sentimentos e vivências do pai durante o parto e nascimento de seu filho. *Revista Gaúcha de Enfermagem* 2000;21(2):87-109.
- 3 Davim RMB, Menezes RMP. Assistência ao parto no domicílio. *Revista Latino-Americana de Enfermagem* 2001;9(6):62-8.
- 4 Carvalho MLM. Participação dos pais no nascimento em maternidade pública: dificuldades institucionais e motivações dos casais. *Cadernos de Saúde Pública* 2003;2(19):389-98.
- 5 Presidência da República (BR). Lei nº. 11.108, de 07 de abril de 2005: altera a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS [página na Internet]. Brasília (DF); 2005 [citado 2007 jan 11]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11108.htm.
- 6 Hotimsky SN, Alvarenga AT. A definição do acompanhante no parto: uma questão ideológica. *Estudos Feministas* 2002;10:461-81.
- 7 Carvalho MLM. Participação dos pais no nascimento da criança: as famílias e os desafios institucionais [dissertação de Mestrado em Psicologia]. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro; 2001. 184 f.
- 8 Minayo MCS. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 6ª ed. São Paulo: Hucitec; 1993.
- 9 Ministério da Saúde (BR), Conselho Nacional de Saúde, Comitê Nacional de Ética em Pesquisa em Seres Humanos. Resolução 196, de 10 de outubro de 1996: diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília (DF); 1997.
- 10 Costa COM, Santos CAT, Sobrinho CL, Freitas JO, Ferreira KASL. Indicadores de saúde materno-infantil na adolescência e juventude: sociodemográficos, pré-natal, parto e condições de nascidos vivos. *Jornal de Pediatria* 2001;7(3):235-42.
- 11 Lima IC. Gravidez na adolescência: atitudes e responsabilidade paterna [dissertação de Mestrado em Saúde Coletiva]. Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana; 2002. 312 f.
- 12 Cabral CS. Contracepção e gravidez na adolescência na perspectiva de jovens de uma comunidade favelada do Rio de Janeiro. *Cadernos de Saúde Pública* 2003;19(Supl 12):283-92.
- 13 Motta CCL. Quem acolhe esta mulher? Caracterização do apoio emocional à parturiente [dissertação de Mestrado em Psicologia]. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina; 2003. 161 f.
- 14 Souza Pinto CM. Parto com acompanhante: a experiência dos profissionais [dissertação de Mestrado em Enfermagem]. São Paulo: Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo; 2001. 106 f.
- 15 Ramires VRR. O exercício da paternidade hoje. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; 1997.
- 16 Domingues RMS. A presença de um(a) acompanhante durante a atenção ao parto: a experiência da maternidade Leila Diniz. *Cadernos de Saúde Pública* 2004;4(Supl 1):52-62.

- 17 Motta CCL, Crepaldi MA. O pai no parto e apoio emocional: a perspectiva da parturiente. Paidéia: Cadernos de Psicologia e Educação 2005;15(30): 105-18.
- 18 Soifer R. Psicologia da gravidez, parto e puerpério. 6ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas; 1992.

Endereço da autora/Author's address:
Sonia Silva Marcon
Rua Jailton Saraiva, 526, Jardim América
87.045-300, Maringá, PR
E-mail: soniasilva.marcon@gmail.com

Recebido em: 16/04/2007
Aprovado em: 07/08/2007
